

ACÓRDÃO Nº 1780/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.613/2004-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.
3. Recorrente: Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. – Dismehol (41.613.563/0001-32).
4. Órgão/Entidade: Município de Pirapemas/MA.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração interposto por Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. (Dismehol) contra o Acórdão 2.267/2010-TCU-Plenário, pelo qual este Tribunal julgou irregulares as suas contas, condenou-a em débito, solidariamente com outros responsáveis, e aplicou-lhe multa, nesta tomada de contas especial instaurada em face de irregularidades no Convênio 352/1996, celebrado entre o Município de Pirapemas/MA e a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), para aquisição de materiais destinados ao Programa Cesta Saúde do Escolar,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente recurso, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, e, no mérito, dar-lhe provimento de modo a isentar a Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. (Dismehol) de responsabilidade pelo prejuízo ao erário apurado neste processo e a excluí-la, consequentemente, desta relação processual; e

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente, à Advocacia-Geral da União, em função da solicitação de arresto de bens de que trata o subitem 9.5 do acórdão recorrido, e à Procuradoria da República no Estado do Maranhão.

10. Ata nº 31/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 16/8/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1780-31/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), José Múcio Monteiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício